Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.940, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do CIS – Centro Integrado de Saúde de "*Dr. João Salvi*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado "***Dr. João Salvi***" o Centro Integrado de Saúde, localizado na Rua Josefina Dall'Antônia Tiveron, nº 120.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.517, de 29 de fevereiro de 2012.

Adamantina, 05 de dezembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município